



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018**

*Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e acondicionamento, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, compreendendo a retirada nos PSF, CESP e Hospital Municipal, no Município de Riachão das Neves – Bahia.*

**O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Av. Tancredo Neves, 2227, Ed. Salvador 707, Caminho das Árvores – Salvador –BA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 91223113 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrechet, 626 - Apr' 602, Pituba, Salvador – Bahia, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2018, vinculado ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 64/2017, Processo Administrativo nº 250/2017, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e acondicionamento, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, compreendendo a retirada nos PSF, CESP e Hospital Municipal, no Município de Riachão das Neves – Bahia.

**CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.


**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

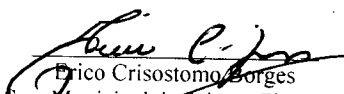
O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato nº 17/2018.

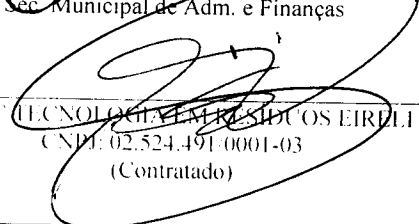
**CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Crisóstomo Borges Neto  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

  
Erico Crisostomo Borges  
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

  
RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI  
CNPJ: 02.524.491-0001-03  
(Contratado)

## **Extratos de Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 64/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 17/2018–A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 17/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI. CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Av. Tancredo Neves, 2227, Ed. Salvador 707, Caminho das Árvores – Salvador – BA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e acondicionamento, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, compreendendo a retirada nos PSF, CESP e Hospital Municipal, no Município de Riachão das Neves - Bahia. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Fernando Luiz de Oliveira, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 20 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO  
Prefeito Municipal